



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1374 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022



Dispõe sobre a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 1.361 de 27 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, os demonstrativos e demais anexos contendo os valores, metodologia e memória de cálculo das Metas Anuais e Fiscais.

Art. 2º. As alterações previstas nesta Lei têm como objetivo adequar a LDO à atualização de valores e ajustes de programas de governo, bem como às projeções decorrentes das mudanças econômicas e sociais.

Art. 3º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis – MG, 04 de novembro de 2022.


CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:
04 / 11 / 2022

